



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.305

PROJETO DE LEI Nº 12.204 do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que altera a Lei 3.461/89, que determina responsabilidade civil por dano a patrimônio público, para incluir novos casos e dar providências correlatas.

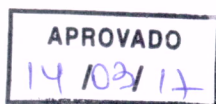
PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Lei 3.461/89, que determina responsabilidade civil por dano a patrimônio público, para incluir novos casos e dar providências correlatas, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 88, de fls. 07/08, que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 14/03/2017



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA